

matricula
48.234

ficha
1

Cotia, 10 de julho de 1987

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, designado por LOTE N.º03 DA QUADRA "H", do loteamento denominado "PINUS PARK", situado no Bairro da Granja Vianna, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo e que assim se descreve: mede 13,00 metros de frente para a Rua Albano Eugênio Dahmer, por 31,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 403,00 metros-quadrados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote n.º02; do lado esquerdo com o lote n.º04 e nos fundos com o Sistema de Recreio. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- n.º23252-54-08-0192-00-000-1.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01.Matricula n.º8.467 desta Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- IVAR ALBANO DAHMER, industrial e sua mulher RENATE DORO THEA DAHMER, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º6.515/77, com RG.n.ºs2.022.859-SP e 2.204.586-SP, inscritos no CPF/MF sob n.º253.431.498-04, residentes e domiciliados à Rua Anésio Martins de Siqueira n.º140, Pinus Park, Bairro da Granja Vianna, em Cotia-SP. -

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES.-

R.01.M- 48.234, em 10 de julho de 1.987.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura de 19 de Maio de 1.987, (Livro 88-folhas 296) do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do município de Itapevi, Comarca de Cotia Estado de São Paulo; os proprietários supra qualificados, transmitiram por venda feita o imóvel objeto desta matrícula à LO YUAN SHENG, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º6.515/77, com LO SZ HUI, do lar, ambos brasileiros, portadores dos RG. n.ºs3.566.628-SP e 5.271.395-SP, inscritos no CPF/MF n.º519.432.478-20 e 668.096.308-72, residentes e domiciliados à Rua Albano Eugênio Dahmer, 326 Pinus Park, Granja Vianna, em Cotia-SP; pelo valor de CZ\$200.000,00 (incluindo outro imóvel) - Valor deste ato:- CZ\$100.000,00 - Valor Venal - CZ\$53.534,52.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Custas:- CZ\$2.352,80 + CZ\$634,27 + CZ\$470,56 = CZ\$3.457,63.-

R. 02/Matricula n.º48.234, em 18 de outubro de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública lavrada no dia 25 de setembro de 1.989, às fls. segue no verso.....

matricula
=48.234=

ficha
-1-
verso

fls. 147 do Livro nº46 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Município de Jandira, comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários já qualificados transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula por venda feita a JORGE WILSON HILSDORF, engenheiro, portador do RG. número 1.076.161-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº6515/77 com JACY DE CASTRO HILDORF, professora, portadora do RG. nº3.306.776-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nº006.065.028-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Topazio, nº319, aptº 82 - Aclimação em São Paulo-Capital; pelo valor de NCz\$10.000,00.- Valor Venal = NCz\$2.030,38.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).-
Custas: D. NCz\$149,70.-

R.03.Matrícula nº48.234, em 10 de agosto de 1.990 .-*

Título:- Venda e compra.-

Pela escritura de 31 de julho de 1.990 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, livro nº47 folha 132, os proprietários JORGE WILSON HILSDORF e sua mulher JACY DE CASTRO HILDORF, supra qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita o imóvel desta matrícula à :- LUIZ BIASI, contador, portador do RG.nº5.164.388-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº502.555.688/00 casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, com NEIDE YURICA ENDO BIASI, pedagoga, portadora do RG.nº8.069.982-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº004.597.318/07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº1910, aptº131, em São Paulo-Capital, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-
Valor Venal Cr\$67.413,84.-

A ESC.AUTORIZADA [assinatura] SUELI A.DOS SANTOS.-

Custas:- Cr\$8.393,00.-

R. 04, em 12 de agosto de 1.991.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 29 de julho de 1.991, às fls. 094-do Livro nº1.259 do 26º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, os proprietários já qualificados transmitiram o imóvel desta matrícula para WALDEMAR FOGAGNOLO, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77 com Aparecida Assumpção Fogagnolo, do lar, brasileiros, portadores das CI-RG. nºs1.588.944-SSP-SP e 2.643.131-SSP-SP, detentores cont. na ficha 02.....

Matrícula

=48.234=

Ficha

=02=

Cotia, ___ de _____ de 19__

detentores do CIC. em conjunto nº705.394.658-87, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Alameda Lorena, nº105, - aptº 34; pelo valor de Cr\$2.500.000,00.-

Valor Venal = Cr\$1.533.070,03.-

VV. UFESP = Cr\$2.850.316,00.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. Cr\$33.811,00.- P: 73.320.-

Av.05, em 17 de março de 1.993. -

Pelo requerimento firmado aos 10 de fevereiro de 1.993, nesta cidade de Cotia, devidamente assinado e com firma reconhecida procede-se a presente para constar que sobre o imóvel retro - descrito, foi CONSTRUÍDA uma casa residencial com a área total de 183,20 m2., que recebeu o nº 97 da Rua Albano Eugênio Dahmer, conforme se verifica do Habite-se nº 108/92, expedido aos 31 de julho de 1.992, pela Prefeitura Municipal de Cotia, foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND/INSS, nº. 737740 série C, expedida aos 21 de janeiro de 1.993, pela Agência Fiscal de Cotia, a qual ficará arquivada neste Cartório, sendo atribuído a construção o valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para efeitos fiscais.-

O Escrevente Autorizado: PAULO TARCISO ALVES. -

D:Cr\$406.818,00 P.78.288 JLS.

R.06, em 04 de outubro de 1.993.

Título: Permuta.

Pela escritura lavrada aos 23 de setembro de 1.993, à f.36 do livro nº128 do Tabelionato de notas de Itapevi-sp, os proprietários WALDEMAR FOGAGNOLO e sua mulher, APARECIDA ASSUMPTÃO FOGAGNOLO, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula a ROBERTO DOS SANTOS, engenheiro, RG.nº6.943.997-sp, CIC.nº903.070.628-72 e sua mulher, EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS, analista de sistemas, RG.nº7.938.801-sp, CIC.nº046.122.818-10 brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bolonha, nº165 - ap.62, São Paulo-sp, pelo valor de CR\$3.500.000,00.-

VV.CR\$106.632,93 VV.At.CR\$779.223,24

O escrevente autº Paulo Tarciso Alves

D.CR\$ 9.389,46 P.80.119

Matrícula

-48.234-

Ficha

02 verso

R.07, em 15 de Agosto de 2001.-

TÍTULO: PENHORA.-

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Depósito de 18 de Julho de 2001, pela Juíza de Direito da Segunda Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, São Paulo, extraído dos autos nº004.99.750687-3 de ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **LAURINDA DE JESUS ANTUNES FERNANDES**, portuguesa, viúva, do lar, RNE nºW-513.632-L, CPF/MF nº012.257.658-62, residente e domiciliada na Rua Bartira, nº1.198, ap. 72, Perdizes, São Paulo-Capital, contra **ROBERTO DOS SANTOS**, e sua mulher **EDNA ALTHEMAN DOS SANTOS**, já qualificados, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$11.232,43, tendo sido nomeado fiel depositário, Roberto dos Santos.

O ESCRIVENTE
R\$ 48,68



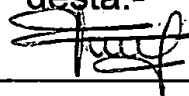
PAULO TARCISO ALVES.-
P.115.456 G.SJ.

Av.08, em 06 de setembro de 2013.

CANCELAMENTO.-

Em cumprimento ao mandado de cancelamento do registro de penhora, expedido aos 29 de agosto de 2013, em São Paulo-SP, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Comarca de São Paulo-SP, processo de Execução de Títulos Extrajudiciais - fiança nº 0750687-65.1999.8.26.0004, em que são partes **LAURINDA DE JESUS ANTUNES FERNANDES** requerente, **ROBERTO DOS SANTOS**, e **EDNA ALTHEMAN DOS SANTOS** requeridos, procedo a presente para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R.07 desta.-

O escrevente autorizado,
D.R\$12,10



Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA.
Prof.218.789 - G.Q.S.

Av.09, em 18 de agosto de 2015. -

DIVÓRCIO.-

Pela escritura pública adiante mencionada, e conforme prova a averbação feita aos 05 de agosto de 2015, à margem do assento de casamento nº 115170 01 55 1982 2 00029 013 0008355-11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, Município e Comarca de São Paulo - Capital,

(segue na ficha 03)

matrícula
48.234

ficha
03

de Cotia - GNS: 14991-7

Cotia, de de

procedo a presente para constar o **divórcio consensual** do casal **ROBERTO DOS SANTOS** e **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, convencionada por escritura pública lavrada aos 22 de julho de 2015, livro 6171, às pags. 075, do 7º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - Capital, continuando a mulher a assinar seu nome de CASADA.-

O escrevente autorizado  (Sueli Aparecida dos Santos)
D. R\$ 13,28 Prot. 244.550 - G.Q.S

R.10, em 18 de agosto de 2015. -

PARTILHA.-

Pela escritura pública lavrada em 22 de julho de 2015, págs. 75 do livro n.º 6.171, do 7º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo - SP, de divórcio consensual do casal **ROBERTO DOS SANTOS** e **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 266.835,30, foi **atribuído** a separanda **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, já qualificada.-
VV.R\$133.417,65 - 50%

O escrevente autorizado  (Sueli Aparecida dos Santos)
D. R\$ 844,71 Prot. 244.550 - G.Q.S

Prenotado sob n.º 319.670, em 14/12/2020.
AV.11, em 04 de janeiro de 2021.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020 (protocolo eletrônico: PH000347621), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Vara: 2 Vara Cível do foro central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo n.º 0001127-412019, ação de Execução Civil, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91 e executados: **MAPSOLO ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ/MF n.º 01.853.323/0001-90, **CLAUDIO ROBERTO LAPA**, CPF/MF n.º 947.183.858-49, **ROBERTO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 903.070.628-72; e **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 046.122.818-10, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 517.313,43, tendo sido nomeado fiel depositário: **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, já qualificada.

continua no verso

PARA SIMPLIFICAR COMO CONSULTA

Documento gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis via digital.or.br

ri digital

matrícula
48.234

ficha
03

verso

Escrevente autorizado, Luciano Soares de Camargo
Selo digital: 119917321000000021532221U

Prenotado sob nº 361.251, em 28/02/2023.
AV.12, em 22 de março de 2023.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 28 de fevereiro de 2023 (protocolo eletrônico: PH000454991), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 3 Ofício Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, extraída dos autos do processo nº 00047285520198260152, ação de execução civil, tendo como exequente: BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, o imóvel desta matrícula, pertencente a EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.249.040,94, tendo sido nomeado fiel depositário: **EDNEA ALTHEMAN DOS SANTOS**, já qualificado.

Escrevente autorizada, Maryana Matos da Silva
Digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas.
Selo digital: 1199173210000000495324234

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO